



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**SÍNTESE DE STATUS DAS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO PLANO DE AÇÃO Nº
001.10.2021 – DFT. (EXERCÍCIO 2021/2022).**

SÍNTESE Nº 001, de 26 outubro de 2021.

Essa síntese, de fácil leitura e acesso, será destinada a todo público interessado, e tratará apenas das informações de status de cada recomendação apresentada no Plano de Ação nº 001.10.2021 – DFT (Exercício 2021/2022) sendo estas logo abaixo:

1) **Reunir toda legislação municipal** em um único texto, codificando e consolidando, por volumes que contenham todas matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo a **Consolidação da Legislação Tributária Municipal**.

STATUS EM: 26/10/2021 – Previsão de início: 03/01/2022.

2) **Instituir normas** que estabeleçam expressamente a determinado setor ou agente público a competência para consolidação e atualização das normas tributárias municipal e publicar no endereço eletrônico, portal da transparência ou em local de fácil acesso ao contribuinte.

STATUS EM: 26/10/2021 – Previsão de início: 03/01/2022.

3) **Elaborar Instrução Normativa** que estabeleça os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividade e rotinas de trabalho, com ênfase nos procedimentos de controle capaz de:

a) *Confrontar os valores informados e recolhidos pelas instituições bancárias mediante comparação com seus demonstrativos contábeis (COSIF);*

STATUS EM: 26/10/2021 – EM ANDAMENTO. Minuta de Instrução Normativa - IN em elaboração.

b) *Confronta os valores informados e recolhidos pelas instituições cartorárias;*

STATUS EM: 26/10/2021 – EM ANDAMENTO. Minuta de Instrução Normativa - IN em elaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

- c) *Aferir regularmente a movimentação econômica de empresas de construção civil para fins de constituição do ISS;*

STATUS EM: 26/10/2021 – **EM ANDAMENTO**. Minuta de Instrução Normativa - IN em elaboração.

- d) *Confrontar a regular avaliação dos imóveis objeto de transmissão para fins de confronto entre a base de cálculo do ITBI declarado por contribuinte com valor de mercado, bem como definir a homologação de declarações de ITBI efetuadas por contribuinte;*

STATUS EM: 26/10/2021 – **Previsão de início: 03/01/2022**.

- e) *Normas, rotina e/ou procedimentos administrativos entre a Procuradoria e os setores responsáveis pelos cadastros de contribuintes relativas ao compartilhamento de informações referentes aos contribuintes dispostas em demandas judiciais.*

STATUS EM: 26/10/2021 – **Previsão de início: 03/01/2022**.

4. Inserir nas peças orçamentárias do município (LDO e LOA) para os próximos exercícios, dotação destacada e especificamente relacionada à modernização ou aparelhamento da administração tributária, classificando as despesas de custeio, ampliação e modernização da administração tributária em projetos e atividades específicas dentro da Subfunção 129 – Administração de Receitas, nos termos da Portaria MPOG 42/99.

STATUS EM: 26/10/2021 – **Aguardando a aprovação da Lei Orçamentária.**

5. Implantar e implementar sistema informatizado de controle da arrecadação, com vistas a automatização e maior controle do gestor sobre os atos de fiscalização.

STATUS EM: 26/10/2021 – **Implantação e Implementação - CONCLUÍDA.**

6. Firmar convênio com as concessionárias de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica, telefonia e de água atuantes no município, para que as mesmas disponibilizem o acesso da administração aos seus cadastros de clientes e unidades residenciais. Caso não seja possível viabilizar o acesso aos dados via convênio, encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal instituindo obrigação acessória para que as mencionadas concessionárias disponibilizem seus cadastros, sob pena de multa.

STATUS EM: 26/10/2021 – **EM ANDAMENTO**. Com a primeira disponibilidade dos cadastros de clientes e unidades residenciais realizada pela BRK ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

7. Manter atualização continuada do cadastro imobiliário e ampliar a base cadastral através da interligação das informações das diferentes secretarias ou setores;

STATUS EM: 26/10/2021 – **Previsão de início: 03/01/2022.**

8. Normatizar e implementar procedimento de controle que consista na consulta periódica a imagens aéreas do território do município publicadas na internet, e registro das mesmas, para orientar ações de recadastramento imobiliário.

STATUS EM: 26/10/2021 – **EM ANDAMENTO.**

9. Implementar Normas, Rotina e Procedimentos fiscalizatórios de maximização da arrecadação do ISS municipal sobre tomadores de serviços na condição de responsáveis tributários;

STATUS EM: 26/10/2021 – **EM ANDAMENTO.**

Com a realização de contatos juntos ao Tesouro Nacional, STN, e o Banco do Brasil para implementação do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira. Contatos iniciais realizados pelo Fiscal de Tributos Municipais Leocídes Moura, e repassado ao Diretor do Tesouro Municipal Genesílio França que tomará as devidas providencias.

7.0.12. Implantar e implementar Sistema (software) de inteligência capazes de controlar e fiscalizar a movimentação econômica das instituições: Bancárias, Cartorárias e Empresas de Construção Civil do ISS a recolher pelo contribuinte.

STATUS EM: 26/10/2021 – **Implantado e Implementado - CONCLUÍDO.**

10. Implantar e implementar sistema informatizado para registrar os instrumentos de planejamento, execução e controle da fiscalização do ISS, como por exemplo: Mandado de Procedimento Fiscal, Termo de Início de Ação Fiscal, Relatório de Fiscalização, Notificação, Auto de Infração, entre outros, com vistas à automatização e maior controle do gestor sobre os atos de fiscalização.

STATUS EM: 26/10/2021 – **EM ANDAMENTO**, Encontrando-se na segunda etapa conforme cronograma apresentado.

11. Realizar monitoramento da arrecadação do ISS com a finalidade de detectar oportunamente qualquer flutuação significativa na arrecadação.

STATUS EM: 26/10/2021 – **Em Execução – (CONCLUÍDO).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

12. Implementar procedimento de fiscalização do ITBI que consista no confronto dos valores da base de cálculo do imposto declarado pelo contribuinte com o valor de mercado de imóvel objeto da transmissão no município, com base nas normas técnicas NBR 14653-1 e 14653-2, expedidas pela ABNT, com o objetivo de alimentar banco de dados orientador da fiscalização da base de cálculo do ITBI.

STATUS EM: 26/10/2021 – **Previsão de início: 03/01/2022.**

13. Elaborar relatórios e controle e gestão dos incentivos e benefícios por contribuintes e tributos, oportunizando a fiscalização das etapas de instituição, acompanhamento e avaliação dos resultados, de modo a garantir efetiva fiscalização dos gastos tributários.

STATUS EM: 26/10/2021 – O município não possui legislação que preveja o incentivo ou benefício a contribuinte no tocante a questão.

14. Publicar periodicamente listagem dos contribuintes beneficiados, o tipo de benefício e o valor concedido e utilizados na renúncia fiscal outorgada individualmente, de modo que os órgãos de controle e a população em geral possam fazer uma análise posterior.

STATUS EM: 26/10/2021 – **Previsão de início: 03/01/2022.**

15. Inserir nas obrigações acessórias do CTM, critérios para que os interessados formalizem o pedido de isenção do IPTU e do ITBI junto ao Setor de Cadastro e Fiscalização da Prefeitura.

STATUS EM: 26/10/2021 – **Previsão de início: 03/01/2022.**

16. Registrar as renúncias de receita, concessão de incentivo e benefícios fiscais de natureza tributária e todas concessões de anistia aos aposentados, pensionistas, viúvos (as) com idade superior a 60 (sessenta) anos e deficientes físicos, de impostos nas Prestações de Contas.

STATUS EM: 26/10/2021 – **CONCLUÍDO.**

Já se encontra no PPA e LDO o valor correspondente a renúncia prevista pelo município para o próximo triênio, conforme estimativa de impacto apresentada no orçamentário financeiro.

17. Disponibilizar as informações necessárias ao controle efetivo, tal como seria feito com outro “gasto” da Administração Pública, destacando discriminadamente cada uma das seguintes informações:

- a) - Nome do contribuinte/beneficiário;
- b) - CPF ou CNPJ;
- c) - O benefício (a legislação do incentivo fiscal);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

- d) - *Ato ou processo administrativo concessivo do benefício;*
- e) - *o tributo e o*
- f) - *Valor total do débito perdoado.*

STATUS EM: 26/10/2021 – Previsão de início: 03/01/2022.

Van Holtron Roma Omena
Representante legal
Portaria nº 108/2021